

**RESOLUÇÕES**

RESOLUÇÃO FAZENDÁRIA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Declaração mensal dos atos praticados
pelos cartórios notariais e de registros.

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, I e II, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 78, de 07 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de unificar a colheita de dados dos atos praticados pelos cartórios extra-judiciais no exercício de suas funções

RESOLVE:

Art.1º: Os cartórios extrajudiciais ficam obrigados a declarar mensalmente os atos e operações cartorários e de registros praticados no exercício de suas funções.

Art.2º: A declaração mensal será feita nos termos dos Anexos I e II desta resolução e enviada ao poder público até o último dia do mês subseqüente aos atos praticados.

Art.3º: Os cartórios entregarão suas declarações através de "link" disponível no sítio oficial do município (www.valenca.rj.gov.br), de preenchimento no sistema de escrituração fiscal no domicílio eletrônico tributário ou, caso não existam as terramentas eletrônicas anteriormente indicadas, através de envio de planilhas em formato ".xlsx" e ".pdf" para o e-mail oficial do Departamento de Fiscalização de Rendas (faz.rendas@valenca.rj.gov.br) e também do Departamento de Cadastro, Controle e Arrecadação – D.C.C.A (dccatributacao@gmail.com) com indicação precisa:

I – no campo referente ao assunto do e-mail da expressão: "Declaração Mensal Cartorária – [Mês/Ano] - [Identificação do Cartório]";

II - no campo referente ao corpo do texto deverá indicar os dados completos do cartório, o titular do mesmo e o responsável pelo envio da documentação.

Parágrafo Único: Os arquivos que não atenderem os requisitos deste artigo serão desconsiderados .

Art.4º: Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art.5º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valença/RJ, 24 de abril de 2025.

Denise de Jesus S. Souza

Secretária Municipal de Fazenda



12

DECLARAÇÃO MENSAL DAS OPERAÇÕES CARTORÁRIAS E DOS REGISTRADORES

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

MÊS DE REFERÊNCIA		ANO	
-------------------	--	-----	--

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
1				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
2				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
3				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
4				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
5				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
6				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
7				



DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
8				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
9				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
10				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
11				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
12				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
13				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
14				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
15				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
16				



DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

[Handwritten signature]



DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
26				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
27				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
28				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
29				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
30				

DIA	NÚMERO DO REGISTRO	VENDEDOR	COMPRADOR	VALOR DA OPERAÇÃO
31				



DECLARAÇÃO MENSAL DAS OPERAÇÕES CARTORÁRIAS E DOS REGISTRADORES

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Os dados deverão ser preenchidos de acordo com a Portaria CGJ nº2684/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

MÊS DE REFERÊNCIA		ANO	
-------------------	--	-----	--

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
1					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
2					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
3					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
4					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
5					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
6					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
7					



DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
8					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
9					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
10					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
11					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
12					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
13					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
14					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
15					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
16					



DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
17					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
18					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
19					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
20					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
21					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
22					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
23					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
24					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TO
25					



19

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
26					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
27					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
28					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
29					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
30					

DIA	NÚMERO	ATO	R\$	Atos Gratuitos e PMCMV 2%	TOTAL
31					

TOTAL MENSAL					
--------------	--	--	--	--	--